



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

00113

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
Fls. 176 v. 197
L. 19

LEI Nº 3.715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
Nº 2.782, DE 6 DE MAIO DE 1.991.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- O caput e o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 2.782, de 6 de maio de 1.991, que "Dispõe sobre apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"ART. 2º -- Serão apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura Municipal os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos, inclusive nas áreas verdes e institucionais dos loteamentos, e nos lugares acessíveis ao público, na zona urbana de Município". (NR)

§ 1º -- A apreensão de qualquer animal será notificada, por escrito, mediante recibo, ao respectivo proprietário, sendo-lhe concedido prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da notificação, para a retirada do animal. No caso de recusa da assinatura do auto de apreensão, lavrar-se-á termo assinado pelos servidores responsáveis e por duas testemunhas do fato". (NR)

.....

"ART. 3º -- Os cães errantes apreendidos serão sacrificados, mediante processo sem dor ou sofrimento, após 3 (três) dias da apreensão, observado o que dispõe o inciso II do art. 4º". (NR)

ART. 2º -- Dentro de 30 dias da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal fará republicar a Lei nº 2.782, de 6 de maio de 1.991, com as



GABINETE DO PREFEITO

0011
Prefeitura Municipal de Birigui

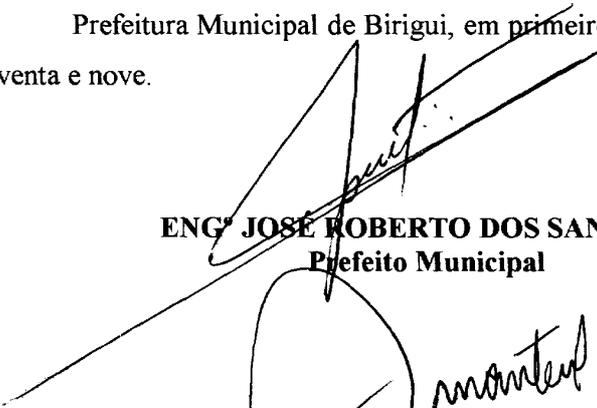
ESTADO DE SÃO PAULO

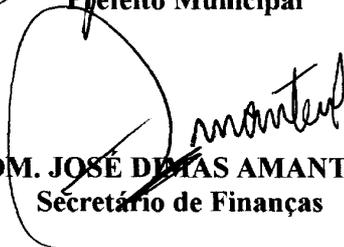
CNPJ 46 151 718/0001-80

alterações objeto desta Lei e das Leis nºs 3.393, de 21 de junho de 1.996, e 3.463, de 20 de fevereiro de 1.997.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


ENG. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ADM. JOSÉ DIAS AMANTÉA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas